|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU nº 535335 |
| INTERESSADO | Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas – CAU/AL |
| ASSUNTO | Aprovação do Regimento Interno – CAU/AL |
|  | |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOAL Nº 0113-02/2021 | |

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o Art. 9 do Regimento Interno do CAU/AL reunido ordinariamente por meio de videoconferência no dia 19 de maio de 2022, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que o artigo 34, I, da Lei n.º 12.378/2010 dispõe que compete aos CAU/UF elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos.

Considerando que o artigo 33 da Lei n.º 12.378/2010 dispõe que os CAUs terão sua estrutura e funcionamento definidos pelos respectivos Regimentos Internos, aprovados pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Considerando que o artigo 28, inciso V da Lei n.º 12.378/2010 dispõe que compete ao CAU/BR homologar os Regimentos Internos e as prestações de contas dos CAUs.

Considerando que a Resolução nº 139, de 28 de abril de 2017 do CAU/BR instituiu o Regimento Geral do Conjunto Autárquico formado pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), bem como instituiu o Regimento Interno do CAU/BR, na forma aprovada pelo Plenário do CAU/BR na Reunião Plenária Ordinária n° 65, realizada nos dias 26 a 28 de abril de 2017.

Considerando por fim, que o art. 4° da Resolução nº 139/2017 do CAU/BR dispõe que os CAU/UF deverão adequar e aprovar seus Regimentos Internos, em seus Plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU.

Considerando Deliberação n° 002-2022-CAF-CAU/AL, que aprovou, por unanimidade, o novo Regimento Interno do CAU/AL, em atendimento a Resolução nº 139/2017 do CAU/BR;

**DELIBEROU (54min20 – 01h00min30 de gravação):**

1 – Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Alagoas - CAU/AL;

Maceió, 19 de maio de 2022.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro(a):** | **Votação** | | | | **Assinatura** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Paula Regina Vieira Zacarias | - | - | - | X |  |
| Fernando A. de Melo Sá C. | - | - | - | - |  |
| Cylleide de Lima Barros | X | - | - | - |  |
| Alexandre H. P. e Silva | - | - | - | X |  |
| Hanah Maria Torres de Melo | - | - | - | X |  |
| Josemée Gomes de Lima | X | - | - | - |  |
| Renata T. S. de C. Cavalcante | X | - | - | - |  |
| Vivaldo F. Chagas Júnior | X | - | - | - |  |
| Rosângela B. de O. Carvalho | X | - | - | - |  |
| **Total:** | 05 | 00 | 00 | 03 |  |